



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua  
Excelência a Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3877/2016	07-12-2016	Sai – SRAPAP/2016/638		29-12-2016

## **ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 19/XI – PRAGAS DE RATOS NA ILHA DAS FLORES**

*Caro Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

A aquisição e cedência de rodenticidas aos agricultores é uma das medidas que se inserem no Plano de Combate às Pragas e Controlo de Densidades de Espécies Protegidas dos Açores. A medida, visa apoiar e incentivar os agricultores a controlar os roedores nas suas explorações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

No entanto, esta medida não aspira por si só o controlo dos roedores na Região, nem iliba as outras entidades oficiais e privados do cumprimento das suas obrigações nesta matéria.

A afirmação de que as Juntas de Freguesia dos Açores deixaram de receber apoio não corresponde à verdade. O rodenticida adquirido em 2016 já foi distribuído pelas ilhas e respetiva Juntas de Freguesia, incluindo a ilha das Flores, estando a campanha de desratização da ilha já a ser efetuada, com a aplicação do respetivo rodenticida.

Com os melhores cumprimentos,

Pe' A Chefe do Gabinete

Marta Cristina Moniz do Couto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3383	Proc. n.º 54.04.08
Data: 016/12/30	N.º 19/XI